



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 097
25 DE MAIO DE 2020

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2020 (TERÇA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	TEN CEL QOPM ORLANDINO	CG/ASCOM
Oficial de Dia ao CG	TEN QOAPM JÚLIO	CG/FUNSAU
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOAPM CUENTRO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOAPM CÉSAR	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM	TEN QCOPM LEONARDO	CIAP
Oficial de Reforço ao CIAP PM	TEN QCOPM FOLHA	CIAP
Veterinário de Dia à PM	TEN QOSPM BAKER	CMV
Dentista de Dia à PM	CAP QOSPM ALDA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● PLANO DE AÇÃO / APROVAÇÃO

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior da PMPA, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** o **PLANO DE AÇÃO Nº 003/2020 – PREV. /DGO - “OPERAÇÃO AO COMBATE AO COVID -19 – DISTANCIAMENTO CONTROLADO”**.

1. SITUAÇÃO

O Exmº Sr. Governador do Estado do Pará vem determinando medidas no sentido de proteger a população e evitar a proliferação da doença em todo o Estado, através do Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

O Distanciamento Controlado se utiliza da metodologia de monitoramento da epidemia e seus impactos na saúde e economia, baseado em verificações epidemiológicas e planejamento estratégico de ações, estabelecendo um conjunto de medidas destinadas a prevenção, observando a regionalização do sistema de saúde e o agrupamento das

atividades econômicas, objetivando a preservação da vida e a mitigação do impacto na economia, assegurando o desenvolvimento econômico e social da população paraense

2. FINALIDADE

Em virtude desse cenário a presente ordem de serviço tem por finalidade garantir o cumprimento do Decreto Estadual, onde dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, norteando os planejamentos táticos e operacionais a serem executados por ocasião do reforço do policiamento ostensivo fardado, orientando o emprego de metodologias, recursos e tecnologias no policiamento preventivo e repressivo.

3. MISSÃO

Promover a Segurança Pública no Estado do Pará, através do Policiamento Ostensivo Geral nos locais especificados, com emprego de tropa das diversas Unidades da Polícia Militar do Pará (PMPA), tanto na grande Belém, como nos municípios do interior do Estado, junto com os demais órgãos integrados, visando à incolumidade das pessoas.

4. OBJETIVO GERAL

Garantir a Ordem Pública, mesmo diante de um cenário de pandemia, por meio da intensificação do policiamento ostensivo em suas diversas modalidades, visando o cumprimento do Decreto Estadual, resguardando o exercício e o funcionamento das atividades públicas e privadas essenciais, vedada sua interrupção, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento das pessoas envolvidas.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Intensificar o Policiamento Ostensivo, por ocasião da Pandemia do Covid-19, e resguardando à incolumidade das pessoas, visando o bem-estar do Povo Paraense.
- Execução de ações integradas junto aos órgãos afins, conforme as relações interinstitucionais.
- Realizar fiscalização nos portos, aeroportos, terminais rodoviários, hidroviários do Estado do Pará.
- Realizar fiscalização nas feiras de rua e mercados de todos os municípios do Estado do Pará, com o intuito de evitar aglomerações nos mesmos.
- Realizar abordagens, orientando a utilização de máscaras e distanciamento mínimo entre pessoas.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

PERÍODO GERAL: das 00h00 do dia 25 MAIO 2020 às 23h59 de 31 MAIO 2020.

A Operação será realizada entre os dias 25 e 31 de maio de 2020, onde o término pode ser antecipado ou prorrogado a critério do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, e terá como prioridade a preservação da ordem pública nos Pontos Sensíveis em todo o Estado,

sendo que para a consecução deste escopo os Comandos Intermediários empregarão o efetivo de Policiamento Ordinário e o efetivo de folga com emprego de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).

LOCAIS DE ATUAÇÃO: Todos os municípios do Estado do Pará.

6.1 AÇÕES DE POLICIAMENTO:

Os Comandantes Intermediários poderão, fazer os devidos remanejamentos ou redimensionamento das diversas ações ou operações que estejam ativas (exemplo: Operação Polícia Mais Forte), a fim de que seus Efetivos, VTR's, Embarcações e Motos, sejam empregados nas diversas demandas deste Plano de Ação e consequentemente que sejam cumpridas as ações elencadas.

Obs: Segundo o Parágrafo Único do Art. 20, todas as autoridades públicas estaduais, que tiverem ciência do descumprimento das normas do Decreto estadual nº 777/2020, deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminais cabíveis.

6.1.1 AÇÃO 01: FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS DE RUA E AMBIENTES SUJEITO A AGLOMERAÇÕES.

Com grande circulação de pessoas para realização de operações de saque e depósito de numerário, está havendo uma grande aglomeração de pessoas em bancos e casas lotéricas, sendo assim o efetivo dos COINT'S, com reforço de 12 (doze) viaturas do CCS/QCG, no horário de 08h30 às 15h30, sendo 06 seis (seis) na área do CPC I, 03 (três) no CPC II e 03 (três) no CPRM, realizarão rondas de fiscalização onde os cidadãos obrigatoriamente estejam com máscaras nestes locais e que obedeçam o distanciamento mínimo, além de fazer cumprir o disposto no Decreto Estadual nº 777/2020, com abordagens e orientações nas ruas da Região Metropolitana de Belém.

Conforme o Art. 18, §2º, **as feiras de rua**, no que for compatível, deverão respeitar todas as regras de controle de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; distanciamento mínimo de 1,5 metro para pessoas com máscara; fornecimento de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); impedimento o acesso de pessoas sem máscara; além de observância do horário de funcionamento **(06h00 às 15h00)** previsto no Decreto Estadual nº 777/2020.

Para a fiscalização das feiras de rua, os COINT'S deverão adotar medidas em ação conjunta com órgão e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos autorizados a aplicar sanções previstas em Lei, entre as quais citadas no Art. 20, incisos I, II, III, e IV (advertência, multa diária, embargo e/ou interdição) relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal.

As feiras de rua, serão fiscalizadas pelas Unidades Subordinadas dos COINT's com o objetivo de evitar aglomerações, cumprindo o distanciamento mínimo de 1,5 metro por pessoa, além de reprimir e autuar os comércios não autorizados a funcionar, dando cumprimento ao determinado no Decreto Estadual conforme os locais previstos no ANEXO I.

Obs 1: As feiras de rua serão fiscalizadas diariamente no horário de 06h00 às 12h00;

Obs 2: Os Comandantes Intermediários poderão realizar a Ação em horários e dias diversos, obedecendo as peculiaridades das feiras locais.

Obs 3: O efetivo escalado ficará a cargo dos Comandantes Intermediários, os quais deverão observar os locais de feiras sob sua responsabilidade no ANEXO I.

6.1.2 AÇÃO 02: PROTEÇÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE

Após a paralisação do Campeonato Paraense diante da pandemia de Corona vírus, o Estádio Estadual Edgar Proença (Mangueirão), está servindo de local para acolhida de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade (moradores de rua), com o objetivo de prevenir novos contágios pelo novo Corona vírus no Pará. Neste sentido o Comando de Policiamento Especializado (CPE) deverá continuar garantindo a segurança pública na área interna e externa do Mangueirão, bem como disciplinar a convivência interna entre os moradores.

6.1.3 AÇÃO 03: POLICIAMENTO EM ESTABELECIMENTOS E LOCAIS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Os Comandos Intermediários, através de suas Unidades Subordinadas, deverão reforçar o policiamento ostensivo nas imediações de postos de combustíveis, supermercados, clínicas, farmácias, laboratórios, agências bancárias, centros lotéricos, além de outros serviços essenciais à população, vide Art. 4º. Nesse sentido, é de suma importância que sejam realizadas rondas ostensivas policiais a fim de se evitar roubos, furtos, saques e arrombamentos, onde essas atividades essenciais estão descritas no ANEXO II.

Para evitar o desabastecimento de gêneros alimentícios e materiais de 1ª necessidade (urgência e emergência), é de suma importância que a Polícia Militar consolide apoio aos profissionais de transportes de carga. Nesse sentido, o COINT deverá garantir a segurança nesses locais, bem como identificar postos de combustíveis para descanso, abastecimento e alimentação dos profissionais, garantindo também a segurança local. As oficinas e borracharias, localizadas ao longo das rodovias estaduais, também deverão ser identificadas, bem como orientadas a prestarem os seus serviços dentro da normalidade aos veículos de carga, a fim de garantir o amplo abastecimento de itens essenciais à população.

6.1.4 AÇÃO 04: FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, EVENTOS, REUNIÕES, MANIFESTAÇÕES, CARREATAS E/OU PASSEATAS.

Os Comandos Intermediários, através de suas Unidades Subordinadas, deverão realizar operações em conjunto com as secretarias estaduais ou municipais e demais órgãos de segurança pública, onde **fiscalizarão e cumprirão** as determinações do governo estadual de acordo com o Art. 19 do Decreto Estadual nº 777/2020, onde fica determinado o **fechamento** de shopping centers; salões de beleza, clínicas de estética e barbearias; canteiro de obras e estabelecimentos de comércio e serviços não essenciais; escritórios de apoio administrativo, serviços financeiros, serviços de seguros, serviços contábeis, serviços advocatícios e outros serviços afins, excetuando os consultórios médicos e de assistência à saúde em geral; academias de ginástica; bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares; atividades imobiliárias; agências de viagem e turismo; e, praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery de produtos e serviços, observado os horários previstos e o serviço de lanche de rua, apenas na modalidade de retirada para consumo domiciliar

Os Comandos Intermediários deverão também em operações conjuntas com os demais órgãos do Sistema de Segurança Pública, **fazer cumprir** o Art. 14 do mesmo Decreto Estadual, o qual permanecem proibidos eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas.

6.1.5 AÇÃO 05: POLICIAMENTO EM UNIDADES PRISIONAIS

Com a suspensão temporária de todas as visitas às unidades prisionais e unidades socioeducativas do Estado, conforme Art. 7º inciso V, do Decreto Estadual nº 777/2020, haverá possibilidade de ocorrer rebeliões, tentativas de fuga ou resgate de presos nestas unidades. Nesse sentido, é de suma importância que o Comando Intermediário, através de suas Unidades Subordinadas, realize rondas ostensivas nas unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição. Além disso, o Comando de Missões Especiais e Grupamentos Táticos Operacionais (GTO's) deverão estar em pronto emprego para possíveis intervenções nestas unidades prisionais.

6.1.6 AÇÃO 06: POLICIAMENTO NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E CAMPANHA

O Comando Intermediário e Unidades Subordinadas deverão providenciar o estabelecimento de Ponto Base Estratégico (PBE's – sem atender ocorrências), com o intuito de proporcionar segurança aos funcionários e doentes dos Hospitais de Referência e Hospitais de Campanha.

Os PBE's deverão permanecer por 24 horas no local conforme o **ANEXO III (HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19)**, fornecido pela SESPA, havendo o revezamento a cada 8 (oito) horas de serviço.

O **Comando de Policiamento Ambiental (CPA)** continuará responsável pelo policiamento ostensivo no **Hangar Centro de Convenções (Belém)**; os **Comandos Policiamento Regionais** continuarão responsáveis pelo policiamento: **CPR II, no Centro de Convenções de Marabá; CPR I no estádio Colosso do Tapajós em Santarém; e CPR XII no hospital de campanha em Breves.**

Além disso, as guarnições motorizadas do Comando de Missões Especiais e Grupamentos Táticos Operacionais (GTO's) poderão ser acionados para controle de possíveis tumultos às proximidades das unidades.

6.1.7 AÇÃO 07: AÇÃO BARREIRA

Conforme o Art. 12º, durante o período do decreto, permanece suspenso o transporte coletivo interestadual de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

Além disso, segundo o Art. 13 fica vedada a saída e entrada intermunicipal de pessoas, por meio rodoviário ou hidroviário, para a Região Metropolitana de Belém e para os **Municípios que decretarem lockdown**, ressalvados os deslocamentos realizados para fins de desempenho de atividade profissional e tratamento de saúde, devidamente comprovados.

Obs: Referida restrição não se aplica ao transporte de cargas.

Os COINT's realizarão barreiras integradas junto aos órgãos afins, conforme as relações interinstitucionais, além de reforçar o policiamento ostensivo em todos os terminais hidroviários, rodoviários e portos de sua circunscrição, haja vista o fechamento destes pela ARCON. Deverão realizar a intensificação de ações de barreira, rondas nas PA e trechos da BR das suas circunscrições, realizando abordagens a vans e ônibus.

7. COORDENADOR GERAL: CEL QOPM RONALD, Chefe do Estado-Maior Geral.

8. COORDENADOR EXECUTIVO: CEL QOPM PEDRO, Chefe do Departamento Geral de Operações.

9. COORDENAÇÃO REGIONAL: Comandos Intermediários (COINTs).

10. UNIFORME: O característico de cada OPM.

11. ARMAMENTO E EQUIPAMENTO: Característico de cada unidade.

OBS 01: Os cabos PM e soldados PM deverão portar, conforme a disponibilidade, além do armamento, o bastão policial, a fim de servir como opção menos letal.

OBS 02: O uso de cada armamento está autorizado somente aos policiais militares capacitados para a sua utilização.

OBS 03: Outros armamentos e equipamentos poderão ser empregados de acordo com o planejamento dos comandos respectivos e com o devido respaldo legal.

12. DESENVOLVIMENTO

Os Comandos intermediários deverão planejar, coordenar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações do policiamento, em suas respectivas circunscrições, por meio da elaboração dos planos táticos de policiamento, onde evidenciarão os problemas a serem enfrentados,

determinando as ações a serem desenvolvidas pelas unidades subordinadas (Batalhões e Companhias Independentes).

12.1 COMANDOS DE POLICIAMENTO DA CAPITAL I E II

O CPC I e II ficarão responsáveis por desenvolver por meio de suas unidades subordinadas, o planejamento para as ações de preservação da Ordem Pública em **Belém**, durante o período da Operação.

Na Capital do Estado, as Unidades ficarão responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ações de fiscalização e controle de acesso de pessoas.

O Comando de Missões Especiais (CME), o Comando de Policiamento Especializado (CPE) e o Comando de Policiamento Ambiental (CPA) reforçarão o policiamento na capital do Estado, com o policiamento ordinário e excepcionalmente em regime de GCJO, conforme planejamentos.

12.2 COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA

Ficará responsável pelo Planejamento da Operação em **Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara**, através de suas Unidades Subordinadas ficando responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando nas ações descritas neste Plano.

12.3 COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

Este COINT apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos (da Capital I e II, Metropolitano) no reforço de policiamento com ordinário, excepcionalmente com GCJO.

12.4 COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS

Apoiará, por meio de suas unidades subordinadas, os demais Comandos de Policiamento Intermediários (da Capital I e II, Metropolitano e os Regionais) no reforço de policiamento especial de segundo e terceiro esforços, conforme os planejamentos destes, sem prejuízo das missões peculiares de cada tropa de missões especiais.

12.5 COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL

Este COINT apoiará por meio de suas Unidades subordinadas, os demais Comandos (da Capital I e II, Metropolitano) no reforço de policiamento com ordinário, excepcionalmente com GCJO.

12.6 COMANDOS DE POLICIAMENTO REGIONAIS

Ficarão responsáveis pelos Planejamentos das Operações através de suas Unidades Subordinadas ficando responsáveis pelo policiamento ostensivo geral, implementando ênfase nas ações descritas neste Plano, onde os COINT's deverão atuar nos municípios de sua circunscrição conforme o Decreto Estadual.

12.7 CENTRO DE INTELIGÊNCIA

O **Centro de Inteligência da PMPA** deverá providenciar o Plano de Operações em apoio ao Policiamento da Operação na Região Metropolitana de Belém, bem como, providenciar junto aos seus colaboradores circunscricionais, apoio às Ações de Policiamento desenvolvidas nas áreas dos Comandos de Policiamentos Regionais.

12.8 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A ASCOM realizará a cobertura jornalística e midiática das ações da PMPA, além de preparar Nota de Imprensa e adotar as demais providências relacionadas ao contato com a mídia, para divulgação da operação e de seus resultados, bem como das ocorrências que porventura venham a existir.

13. INFORMAÇÕES GERAIS

O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando pelos Comandos locais e pelos Comandos regionais para então serem encaminhados ao Coordenador Geral da Operação – Chefe do DGO/PMPA.

Os Comandos Intermediários e Comandantes de Unidades deverão informar de imediato ao DGO as ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram providências e deliberações superiores.

Os Comandantes de Unidades deverão encarregar-se das providências administrativas e operacionais, para a produção qualitativa do serviço, além de supervisionar o fiel cumprimento do planejamento e das ordens.

14. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandos Intermediários deverão **confeccionar e remeter ao DGO a Ordem de Serviço** referente ao presente plano para as devidas análises e deliberações pertinentes.

b) **O Comando Intermediário responsável pelo município que aderir ao Decreto Estadual nº 729/2020 (Lockdown), deverá fazer o planejamento dessa operação e remeter ao DGO sua Ordem de Serviço.**

c) Os Relatórios das Ações deverão ser repassados **obrigatoriamente** diariamente no **“link Operação Combate ao Covid-19”**, disponibilizados anteriormente aos COINT's via WhatsApp.

d) Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos termos da presente Ordem de Serviço, o contato poderá ser realizado junto ao Departamento Geral de Operações;

e) O fluxo de informações das ocorrências que interfiram gravemente na normalidade das ações de rotina da PMPA, ou de outras quaisquer que requeiram

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

providências e deliberações, inclusive as de emergência deverão observar os escalões hierárquicos, passando em primeiro lugar pelos Oficiais de dia do BPM;

f) Os casos extraordinários que surjam e não estejam previstos na presente Ordem de Serviço serão apreciados pelo Comandante Intermediário no âmbito de sua circunscrição e, no que excederem suas competências, deverão ser encaminhados ao DGO, para as deliberações necessárias.

g) O presente Plano de Ação não exime o Comando Intermediário do cumprimento das demais obrigações constantes no Decreto Estadual N° 777 de 23 MAIO 2020.

h) O presente Plano de Ação estará sujeita a modificações e/ou atualizações conforme necessidade e novas diretrizes governamentais.

15. ANEXOS:

O anexo deste Plano especifica a lista de atividades essenciais permitidas pelo Decreto Estadual:

ANEXO I: RELAÇÃO DE FEIRAS E COMANDOS INTERMEDIÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO POLICIAMENTO;

ANEXO II: LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS

ANEXO III: HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19.

16. DISTRIBUIÇÃO

O Plano da Operação será encaminhado aos COINTs, por meio digital, via PAE e pelos e-mails, fornecidos e cadastrados no Departamento Geral de Operações, conforme lista abaixo:

COMANDANTE GERAL	01	CENTRO DE INTELIGÊNCIA	01
ESTADO MAIOR GERAL	01	AJUDÂNCIA GERAL	01
DGO	01	COMANDOS INTERMEDIÁRIOS	19
DGA	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01
TOTAL			26

17. REFERÊNCIAS:

Decreto Federal N° 10.282, de 22 de março de 2020;

Portaria n° 356/MS/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);

Portaria n° 188/GM/MS, 4/02/2020, Ministério da Saúde do Brasil (MS);

Plano de Contingência – Coronavírus (Covid-19) Da PMPA;

Decreto Estadual n° 777, de 23 de maio de 2020.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA - CEL QOPM

Coordenador Geral

BOLETIM GERAL Nº 097 – 25 MAIO 2020

PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO - CEL QOPM
Coordenador Executivo

NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM
Coordenador de Planejamento

HENDERSON RODRIGUES COSTA - MAJ QOPM
Coordenador de Planejamento

ANEXO I**RELAÇÃO DE FEIRAS E COMANDOS INTERMEDIÁRIOS RESPONSÁVEIS PELO POLICIAMENTO**

COINT RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO	FEIRA	ENDEREÇO
CPE	BELÉM	FEIRA DA 25	RUA RÔMULO MAIORANA
CPA	BELÉM	CEASA	ESTRADA DO MURUTUCUM
		FEIRA DO ENTRONCAMENTO	BR 316 PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO
CPC I	BELÉM	VER O PESO	RUA BOULEVARD CASTILHO FRANÇA
		FEIRA DA CREMAÇÃO	ALCINDO CACELA COM SÃO MIGUEL
		COMPLEXO DO JURUNAS	FERNANDO GUILHON COM BERNARDO SAIÃO
		FEIRA DO GUAMÁ	RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI
		FEIRA DA TERRA FIRME	CELSO MALCHER COM SÃO DOMINGOS
		FEIRA DO BARREIRO	PEDRO ALVARES CABRAL ENTRE BARÃO E TANCREDO NEVES
		FEIRA DA PEDRO MIRANDA	PEDRO MIRANDA COM MAURITI
		FEIRA DA PROVIDÊNCIA	CDP
		FEIRA DA PRAINHA	AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL COM PASSAGEM PRAINHA
		FEIRA DA MARAMBAIA	RUA DA MATA COM RODOLFO CHERMONT
		FEIRA DA MARAMBAIA II	AV. DALVA COM PASSAGEN SAMARITANA
		FEIRA BANDEIRA BRANCA	AV. DR. FREITAS COM ALMIRANTE BARROSO
CPC II	BELÉM	FEIRA DO TAPANÃ	RUA DA FEIRA, BAIRRO TAPANÃ
		FEIRA DA CABANAGEM	AV. DAMASCO, BAIRRO DA CABANAGEM
		FEIRA DA PRATINHA	RUA DA FEIRA, BAIRRO PRATINHA
		FEIRA DO BENGUI	RUA BETÂNIA, BAIRRO DO BENGUI
		FEIRA DA 08 DE MAIO	RUA 08 DE MAIO, BAIRRO DA CAMPINA, ICOARACI
		FEIRA DA BRASÍLIA	BL 10 , BRASÍLIA (OUTEIRO)
		FEIRA LIVRE	PAULO COSTA C/ RUA DA ORQUÍDIA (OUTEIRO)

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	BELÉM (MOSQUEIRO)	FEIRA DO CAJUEIRO	AV. BEIRA RIO, PONTE DO CAJUEIRO
CPRM	ANANINDEUA	FEIRA DAS ÁGUAS LINDAS	RUA OSWALDO CRUZ
		FEIRA DA CIDADE NOVA 4	AV. DOM VICENTE ZICO
		FEIRA DA CIDADE NOVA 8	TRAV. WE 40
		FEIRA DO PAAR	AV. ARTERIAL 5-B - CANTEIRO CENTRAL
		FEIRA DO CURUÇAMBÁ	AV. RIO AMAZONAS- MAGUARI
		FEIRA DA JADERLÂNDIA	R. SÃO BENEDITO
		FEIRA DO ICUÍ	RUA JOVELINA CARNEIRO
		FEIRA DO 40 HORAS	AV. GOV. HELIO GUEIROS
		MERCADO CENTRAL DE ANANINDEUA	R. CLÁUDIO SANDERS
		FEIRA DO DISTRITO INDUSTRIAL	AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO PROX A 1º RUA RURAL
	MARITUBA	MERCADO CENTRAL (SIMÃO JATENE)	ASSIS DÓRIA
		FEIRA DO NOVA MARÍTUBA	BAIRRO NOVA MARÍTUBA
		FEIRA DO ALMIR GABRIEL	AVENIDA PRINCIPAL
		FEIRA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE	RUA DA CERÂMICA COM A RUA DO FIO
	BENEVIDES	FEIRA DE BENEVIDES	CENTRO DE BENEVIDES
SANTA BÁRBARA	FEIRA DO PAU' DARCO	ESTRADA DE GENIPAUBA	
	FEIRA DO MERCADO	CENTRO DE SANTA BÁRBARA	
CPR I	SANTARÉM	MERCADÃO 2000	AV TAPAJÓS (LAGUINHO)
		MERCADO MODELO	AV TAPAJÓS (CENTRO)
		CANDILHA	RUI BARBOSA (CENTRO)
		FEIRA DO AEROPORTO VELHO	RUA MAGNÓLIA
		FEIRA DA COHAB	ROD CURUA-UNA AO LADO DA PRAÇA DA COHAB
		FEIRA DA PRAINHA	RUA FELIPE CAMARAO
	ORIXIMINÁ	FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL	TRAV. ANTONIO FERNANDES BENTES, ENTRE AS RUAS 24 DE DEZEMBRO E BARÃO DO RIO BRANCO
		FEIRA DO BAIRRO CENTRO	RUA RIO JARI, DISTRITO DE PORTO TROMBETAS
	TERRA SANTA	FEIRA NO MERCADO MUNICIPAL DE TERRA SANTA	RUA DR.LAURO SODRÉ S/N
	FARO	FEIRA NO MERCADO MUNICIPAL	RUA DIONÍZIO BENTES S/N
	JURUTI	FEIRA LIVRE	PA 257, KM 0, BAIRRO BOM PASTOR
	MONTE ALEGRE	FEIRA DE FRUTAS E VERDURAS DO BOSQUE	AV. MAJOR FRANCISCO MARIANO
		FEIRA DO PEIXE E FRUTAS CIDADE ALTA	RUA RUY BARBOSA

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

		FEIRA DO PEIXE E FRUTA	TV. OLAVO BILAC	
		FEIRA DO AGRICULTOR PLANALTO	RUA IRMÃ AMATA	
		FEIRA DO AGRICULTOR CIDADE BAIXA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	
		FEIRA DO PEIXE CIDADE BAIXA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	
		FEIRA DE FRUTAS MERCADO VELHO CIDADE BAIXA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	
		FEIRA DE FRUTAS MERCADO NOVO CIDADE BAIXA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	
	PRAINHA	FEIRINHA	TRAV BENJAMIN CONSTANT, S/N	
	ALENQUER	FEIRA DO PRODUTOR RURAL	AV GETÚLIO VARGAS, CENTRO	
		FEIRA DO AEROPORTO	AV SANTOS DUMONT, BAIRRO AEROPORTO	
		FEIRA DO PEIXE	AV GETÚLIO VARGAS, CENTRO	
	ALMEIRIM	MERCADO MUNICIPAL RENATO BAIÁ	AV BEIRA RIO	
	ÓBIDOS	FEIRA LIVRE	RUA DOM FLORIANO (JUSTO CHERMONT E PICANÇO DINIZ)	
	CPR II	MARABÁ	FEIRA LIVRE	FOLHA 28 - VP8 - NOVA MARABÁ
			FEIRA LIVRE	AV. MAGALHÃES BARATA - BR 222 - SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
			FEIRA LIVRE	BR 155 KM 35 - VILA SORORÓ
FEIRA COBERTA DA LARANJEIRAS			RUA BOA ESPERANÇA, BAIRRO DAS LARANJEIRAS	
PALESTINA DO PARÁ		FEIRA LIVRE	RUA RUI BARBOSA COM A RUA MAGALHÃES BARATA	
NOVA IPIXUNA		FEIRA LIVRE	AV. BRASIL N° 53 - CENTRO	
ITUPIRANGA		FEIRA LIVRE	AV. 14 DE JULHO/RUA PARANÁ - CENTRO	
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		FEIRA LIVRE	AV. ROSA CHAVES/PRESIDENTES VARGAS-CENTRO	
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		FEIRA LIVRE	AV DUQUE DE CAXIAS – CENTRO	
PARAUPEBAS		FEIRA LIVRE	AV. GOIÁS, BAIRRO LIBERDADE	
		FEIRA LIVRE	AV. BOM JARDIM, BAIRRO GUANABARA	
		FEIRA LIVRE	AV. D COM AV. G, BAIRRO CIDADE JARDIM	
		CENTRAL DE ABASTECIMENTO	RODOVIA FARUK SALMEN	
		MERCADO DA AV. LIBERDADE	AV. LIBERDADE, BAIRRO RIO VERDE	
CANAÁ DOS CARAJÁS		FEIRA LIVRE	RUA PRESIDENTE MÉDICI COM RUA MARIO LAGO, BAIRRO NOVO PARAÍSO	
CURIONÓPOLIS		FEIRA LIVRE	RUA TUCUPI	
ELDORADO DOS CARAJÁS		FEIRA LIVRE	ÀS MARGENS DA BR 155 SAÍDA PARA XINGUARA	
RONDON DO PARÁ		MERCADO MUNICIPAL	RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE RUA JUSCELINO KUBITSCHKE E SÃO FRANCISCO, BAIRRO CENTRO	
ABEL FIGUEIREDO	MERCADO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO- FEIRA LIVRE	TRAVESSA SÃO JORGE, BAIRRO CENTRO		

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	BOM JESUS DO TOCANTINS	MERCADO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS	ENTRE A TRAVESSA SÃO PAULO E TRAVESSA SÃO MATEUS, BAIRRO CENTRO	
CPR III	SANTA MARIA DO PARÁ	FEIRA LIVRE DO MERCADO NOVO	AV. BERNARDO SAYÃO COM R. DR. RAYOL	
	IRITUIA	FEIRA MUNICIPAL DE IRTUIA DORBELO DE OLIVEIRA CASTRO	RUA JOÃO CÂNCIO	
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	FEIRA LIVRE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, JOSÉ LEÓNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	TV. PIO XII ENTRE TV. MÁRIO BRABO E AV. MAGALHÃES BARATA	
	VIGIA DE NAZARÉ	FEIRA LIVRE MUNICIPAL	VENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, ENTRE RUA DAS FLORES E BOULEVARD MELO PALHETA	
	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	FEIRA DO AGRICULTOR RURAL / ÁREA COMERCIAL	AV. SÃO BENEDITO, ENTRE RUA PRESIDENTE MÉDICE E AV. FLORIANO PEIXOTO	
	COLARES	FEIRA LIVRE	RUA 15 DE NOVEMBRO, ENTRE RUA CONCEIÇÃO E RUA DA HERMIDA	
	CONCÓRDIA DO PARÁ	FEIRA LIVRE DE CONCÓRDIA ANEXA AO MERCADO MUNICIPAL	AVENIDA. MARECHAL DEODORO E AVENIDA PRINCESA IZABEL COM AS RUAS BOM JARDIM E FLORIANO PEIXOTO	
	TOMÉ-AÇU	MERCADO MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU "BENIGNO GÓES"		AVENIDA BENEDITO ALVES, ESQUINA COM A RUA DR ANTÓDIO BARBOSA S/N
		MERCADO MUNICIPAL DE QUATRO BOCAS" FEIRA DA PRODUÇÃO FAMILIAR"		RUA 21 ABRIL, ESQUINA COM A RUA CAMETÁ E RUA CACAU (QUATRO BOCAS)
	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	ÁREA COMERCIAL	PA140, ENTRE RUA SANTA RITA E RUA MAJOR CORNÉLIO	
	BUJARÚ	FEIRA LIVRE		RUA TENENTE PINON, AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL
		FEIRA DOS AGRICULTORES		RUA TENENTE PINON, EM FRENTE À PRAÇA CINQUENTENÁRIO
	SANTA IZABEL DO PARÁ	FEIRA DO AGRICULTOR		ESQUINA ENTRE AV. PEDRO CONSTANTINO/AV. FRANCISCO AMÂNCIO
		MERCADO MUNICIPAL		ESQUINA ENTRE RUA DR. JOSÉ MATA BACELAR/AV. BARÃO DO RIO BRANCO
	CASTANHAL	MERCADO DO PEIXE/ FEIRA DA CEASA		AV. MAGALHAES BARATA N° 347, COM PAES DE CARVALHO
		FEIRA DO AGRICULTOR/ FEIRA LIVRE		RUA COMANDANTE ASSIS N° 1501
		ÁREA COMERCIAL (FEIRA) NOVA OLINDA		AV. ALTAMIRA, COM BARÃO DO RIO BRANCO
		CENTRO COMERCIAL (FEIRA) FONTE BOA		RUA 11(2ª RUA)
		ÁREA COMERCIAL (FEIRA) CAIÇARA		AV. IRMÃ ADELAIDE, ENTRE TIRADENTES E CONJ CAITANA
		ÁREA COMERCIAL (FEIRA) IMPERADOR		RUA RONDÔNIA (RUA DA CASA AMARELA)
		FEIRA DO JADERLANDIA		RUA ADAÍLSON RODRIGUES
		FEIRA DO 1º MILAGRE		RUA ANTÔNIO HORÁCIO PRÓXIMO AO GINÁSIO
		FEIRA 2º MILAGRE		RUA LAURO SODRÉ ENTRE BR E ANTÔNIO E AV BRASIL
INHANGAPÍ		FEIRA DE INHANGAPÍ		TRAVESSA DA MATRIZ
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	FEIRA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM		AV. DR. LAURO SODRÉ COM PA 127 (NA ORLA DA CIDADE)	
IGARAPÉ AÇU	FEIRA COBERTA DA CEASA		AV. BARÃO DO RIO BRANCO	
MARACANÁ	MERCADO MUNICIPAL		RUA BERTOLDO COSTA (AV BEIRA-MAR) ENTRE TRAV. ULISSES PENA FORT E TRAV.	

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	SÃO FRANCISCO	MERCADO MUNICIPAL	ERNESTO GOMES AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO CENTRO
		FEIRA DO AGRICULTOR	RUA PADRE INÁCIO MAGALHÃES COM BARÃO DO RIO BRANCO
	MAGALHÃES BARATA	MERCADO MUNICIPAL DA VILA DE CAFEZAL	AVENIDA BEIRA MAR PRÓXIMO AO CAIS DO PORTO
	CURUCÁ	FEIRA COBERTA MUNICIPAL	TV 7 DE SETEMBRO, ESQUINA COM AV PAES DE CARVALHO
		MERCADO DE PEIXE MUNICIPAL	AV INDEPENDÊNCIA, S/N
	MARAPANIM	FEIRA DO AGRICULTOR	RUA DINIZ BOTELHO, AO LADO DO MERCADO MUNICIPAL
	TERRA ALTA	MERCADO DE PEIXE MUNICIPAL	RUA 16 DE OUTUBRO, S/N
CPR IV	TUCURUÍ	FEIRA MUNICIPAL DE TUCURUÍ	R. GETÚLIO VARGAS
		FEIRA BERNARDO BARROSO	R. LAURO SODRÉ
		FEIRA DO KM 11	PA 263, S/N, VILA PITIU
	BREU BRANCO	FEIRA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	AV. MINAS GERAIS
	TAILÂNDIA	FEIRA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA	TV. SÃO FÉLIX
	JACUNDÁ	FEIRA MUNICIPAL JACUNDÁ	RUA SANTA ROSA COM A RUA 31 DE MARÇO
	GOIANÉSIA	FEIRA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ	RUA PEDRO SOARES
	NOVO REPARTIMENTO	FEIRA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO	AV. ARAPONGA
PACAJÁ	FEIRA MUNICIPAL DE PACAJÁ	AV. GETÚLIO VARGAS COM A AV. 24 DE JANEIRO	
CPR V	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FEIRA LIVRE MUNICIPAL	AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA - CENTRO
	REDEÇÃO	FEIRA DE QUARTA-FEIRA	SETOR NOVO HORIZONTE
		FEIRA COBERTA DE DOMINGO	SETOR JARDIM UMUARAMA, R. JOSÉ CARRION
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FEIRA LIVRE	SAWANÓPOLIS (CASA DE TÁBUA)
	SANTANA DO ARAGUAIA	FEIRA LIVRE	AV RAFAEL ZOLINO
	FLORESTA DO ARAGUAIA	FEIRA COBERTA	AV. 07 DE SETEMBRO COM A RUA 03
CPR VI	DOM ELISEU	FEIRA LIVRE DE DOM ELISEU	BAIRRO JARDIM AMÉRICA, ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA E SETE DE SETEMBRO
	ULIANÓPOLIS	FEIRA LIVRE DE ULIANÓPOLIS	BAIRRO BOA VISTA, ENTRE AV. PARÁ E AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL
	PARAGOMINAS	FEIRA DE PARAGOMINAS	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
	IPIXUNA DO PARÁ	FEIRA DE IPIXUNA DO PARÁ	TV. JARBAS PASSARINHO. (FRENTE A PRAÇA MATRIZ)
	MÃE DO RIO	FEIRA DE MÃE DO RIO	AV. CASTELO BRANCO
	AURORA DO PARÁ	FEIRA DE AURORA DO PARÁ	RUA BERNARDO SAIÃO, ENTRADA DO MARCADO PARALELA A BR 010
CPR VII	BRAGANÇA	FEIRA LIVRE	TRAV. JOÃO XXIII COM AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	CAPANEMA	FEIRA PRINCIPAL	TV. OCIDENTAL DO MERCADO
		FEIRA DA 14 DE MARÇO	TV. QUATORZE DE MARÇO
	SANTA LUZIA DO PARÁ	FEIRA LIVRE E MERCADO MUNICIPAL	TV. BR RIO BRANCO
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	FEIRA LIVRE	AV. 28 DE DEZEMBRO
	PEIXE BOI	MERCADO MUNICIPAL	AV. JOÃO GOMES PEDROSA
	PRIMAVERA	FEIRA LIVRE	TV. MILTON QUEIRÓS
	QUATIPURU	MERCADO MUNICIPAL	R. CÔNEGO SIQUEIRA MENDES
		MERCADO MUNICIPAL	R. LEANDRO PINHEIRO (VILA DE BOA VISTA)
	NOVA TIMBOTEUA	FEIRA LIVRE	AV BARÃO DO RIO BRANCO
	BONITO	MERCADO MUNICIPAL	AV. RUTH PASSARINHO
	AUGUSTO CORRÊA	FEIRA LIVRE	AV. JOÃO BATISTA MONTEIRO
	TRACUATEUA	FEIRA LIVRE	AV. MÁRIO NOGUEIRA COM RUA AMILTON JOÃO PINHEIRO
	VISEU	FEIRA LIVRE	TV TIRADENTES BAIRRO MANGUEIRAO
	SALINÓPOLIS	MERCADO PORTO GRANDE	AV. ALTE BARROSO ENTRE CASTELO BRANCO E RUA V DANTAS
		MERCADO DO BOM JESUS	AV. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA
		MERCADO DA PONTA DA AGULHA	AV SEN. LEMOS ENTRE RUA PARIQUIS E TV. PTE. ANTONIO VIEIRA
	SÃO JOÃO DE PIRABAS	FEIRA BACURAL	AVENIDA SÃO PEDRO S/N
		MERCADO MUNICIPAL	RUA SÃO LOURENÇO S/N
	OURÉM	MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM	R. LAMEIRA BITTENCOURT
	CAPITÃO POÇO	FEIRA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO	TV ÁLVARO BRAZ
		FEIRINHA DO PEIXE	TV ÁLVARO BRAZ
	GARRAFÃO DO NORTE	FEIRA MUNICIPAL	TV. LUIS MIRANDA COM AV SETE DE SETEMBRO
	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	MERCADO MUNICIPAL	R. MAL. DEODORO DA FONSECA
CPR VIII	ALTAMIRA	MERCADO MUNICIPAL DE ALTAMIRA	AVENIDAS DJALMA DUTRA
		FEIRA DA BRASÍLIA	RUAS JOAQUIM AVELINO
	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	GINÁSIO MUNICIPAL	TV. ABEL FIGUEIREDO
	BRASIL NOVO	FEIRA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	AV. PRESIDENTE VARGAS
	PORTO DE MOZ	FEIRA MUNICIPAL	RUA DA REPÚBLICA
	URUARÁ	MERCADO MUNICIPAL DE URUARÁ (MERCADO FRANCISCO MILANSKI)	AVENIDA ÂNGELO DEBIASE
	MEDICILANDIA	FEIRA DO AGRICULTOR DE MEDICILANDIA	AVENIDA ALCIDES FEDERICE

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	ANAPU	FEIRA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAPU	RUA GETÚLIO VARGAS (PRINCIPAL)
CPR IX	BARCARENA	FEIRA LIVRE MUNICIPAL	RUA FELIX CLEMENTE MALCHER BAIRRO LARANJAL
		FEIRA LIVRE MUNICIPAL	AVENIDA BATISTA CAMPOS BAIRRO PIONEIRO
		FEIRA LIVRE MUNICIPAL	RUA ANTONIO VINAGRE VILA DOS CABANOS BAIRRO CENTRO
		FEIRA LIVRE MUNICIPAL	RUA CRONJE DA SILVEIRA BAIRRO COMERCIAL
		FEIRA LIVRE MUNICIPAL	RUA ASSIS DE VASCONCELOS COM CANTIDIO NUNES BAIRRO NOVO
	ABAETETUBA	FEIRA DE ABAETETUBA	AV. JUSTO CHERMONTR
	IGARAPÉ MIRI	FEIRA DE IGARAPÉ MIRI	RUA SETE DE SETEMBRO ENTRE AS RUAS SESQUECENTENARIO E PADRE EMÍLIO
	ACARÁ	FEIRA DO ACARÁ	AV. COMANDANTE PEDRO VINAGRE
	CAMETÁ	FEIRA LIVRE MUNICIPAL	PORTO PEDRO TEIXEIRA C/ RUA SÃO JOÃO BATISTA
		MERCADO DE PEIXE	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (VILA DO CARMO)
		FEIRA LIVRE	PRAÇA SÃO JOSÉ ENTRE RUA VIRGILIO DE MENDONÇA E BARÃO DO RIO BRANCO (VILA DO JUABA)
		FEIRA E MERCADO LOCAL	RUA SÃO TOMÉ (VILA DE PORTO GRANDE)
		FEIRA LOCAL	PORTO ENTRE RUA PRAIANA E RUA N° 8ª DO CARMO (VILA CARAPAJÓ)
		MERCADO LOCAL	RUA NOSSA SENHORA DO PILAR (VILA DE CURUÇAMBABA)
	MOCAJUBA	FEIRA MUNICIPAL	RUA JOÃO ALFREDO C/ GETULIO VARGAS
	OEIRAS DO PARÁ	FEIRA MUNICIPAL	RUA XV DE NOVEMBRO
LIMOEIRO DO AJURÚ	FEIRA MUNICIPAL	RUA CONCEIÇÃO	
MOJU	FEIRA MUNICIPAL	AV BENJAMIN CONSTANT	
CPR X	ITAITUBA	FEIRA DA 16ª RUA	AVENIDA ROTARY (16ª RUA) COM A TRAVESSA LAURO SODRÉ
		FEIRA DA ORLA DA CIDADE	AVENIDA SÃO JOSÉ (ORLA DA CIDADE), ENTRE A TRAV. LAURO SODRÉ E A TRAV. JOÃO PESSOA
		FEIRA DOS VELHOS	TRAV. SÃO JOSÉ, ENTRE AV. FORTUNATO CARNEIRO (24ª RUA) E RUA JOSÉ FILHO DOS SANTOS REIS (25ª RUA)
	TRAIRÃO	FEIRA LIVRE	TRAV. HORIZONTE – CENTRO, EM FRENTE AO SUPERMERCADO BOM PREÇO
	MORAES ALMEIDA	FEIRA LIVRE	RUA DAS QUARIQUARAS, ATRÁS DO POSTO BEIRADÃO
	RURÓPOLIS	FEIRA E MERCADO MUNICIPAL	RUA DOS IMIGRANTES /AV BRASIL
	PLACAS	FEIRA LIVRE	RUA REINALDO PASSINI/ OTAVIANO DE MACEDO
	NOVO PROGRESSO	FEIRA LIVRE	AVENIDA BRASIL COM AVENIDA JAMANXIM
CPR XI	SOURE	FEIRA E MERCADO MUNICIPAL	3ª RUA, ENTRE TRAVESSAS 17 E 18
	SALVATERRA	FEIRA E MERCADO MUNICIPAL	3ª RUA (RUA CEARENSE), C/ 4ª TRAVESSA (VITOR ENGELHARD)

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

	CACHOEIRA DO ARARÍ	FEIRA E MERCADO MUNICIPAL	AVENIDA JOSÉ RODRIGUES VIANA, C/ TRAVESSA 10 DE MAIO
	SANTA CRUZ DO ARARÍ	FEIRA MUNICIPAL	RUA VICENTE DA CRUZ, COM BENJAMIM GAIOSO
	MUANÁ	MERCADO MUNICIPAL	AV. MANOEL IZIDRO DA SILVA
		FEIRA MUNICIPAL	RUA CAPITÃO ANTÔNIO COSTAAZEVEDO
	PONTA DE PEDRAS	FEIRA E MERCADO MUNICIPAL	TRAVESSA FRANCISCO RIBEIRO
CPR XII	BREVES	FEIRA DA CIDADE NOVA	END. AV BAGRE, S/N, BAIRRO CIDADE NOVA
		FEIRA DO AGRICULTOR	END. TV CASTILHO FRANÇA, S/N, BAIRRO CENTRO
		FEIRA DO PEIXE	RUA WILSON FRAZÃO, S/N, BAIRRO CENTRO
	ANAJÁS	FEIRA LIVRE	AV PRESIDENTE VARGAS E SEGUNDA RUA, S/ N, BAIRRO CENTRO
	BAGRE	FEIRA LIVRE	AV PRESIDENTE VARGAS COM RUA BARÃO DO RIO BRANCO
	CURRALINHO	FEIRA DO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO DAVID QUARESMA	AV FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTROM CENTRO
	GURUPÁ	FEIRA LIVRE	AV SANTO ANTÔNIO, S/N, BAIRRO CENTRO
	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	FEIRA DO PESCADO	AV AUGUSTO MONTENEGRO, BEIRA MAR, BAIRRO BOA VISTA
	PORTEL	FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL	RUA DUQUE DE CAXIAS ENTRE RUAS MAGALHÃES BARATA E PADRE ANTÔNIO VIEIRA
	MELGAÇO	FEIRA LIVRE E MERCADO MUNICIPAL	AV SENADOR LEMOS, BAIRRO CENTRO
	AFUÁ	FEIRA DO PESCADO	AV CIPRIANO SANTOS ENTRE TV BENJAMIN CONSTANT E AV GENERALÍSSIMO DEODORO, BAIRRO CENTRO
		FEIRA DO AÇAÍ	AV CIPRIANO SANTOS ENTRE TV BENJAMIN CONSTANT E AV GENERALÍSSIMO DEODORO, BAIRRO CENTRO
		FEIRA DO MERCADO DE CARNE	AV BARÃO DO RIO BRANCO ENTRE TV MARIANO CÂNDIDO DE ALMEIDA E TV QUINTINO BOCAIUVA, BAIRRO CENTRO
CHAVES	FEIRA DO MERCADO MUNICIPAL	AV INDEPENDÊNCIA, AO LADO DO POSTO BANCÁRIO DO BRADESCO, BAIRRO CENTRO	
	FEIRA DO PEIXE	RUA VEREADOR RAIMUNDO CONCEIÇÃO, ENTRE AV INDEPENDÊNCIA E RUA 06 DE JUNHO, BAIRRO CENTRO	
CPR XIII	ÁGUA AZUL DO NORTE	FEIRA COBERTA	AVENIDA LAGO AZUL, BAIRRO CENTRO
	RIO MARIA	FEIRA COBERTA	RUA CINCO, BAIRRO REMOR
	XINGUARA	FEIRA COBERTA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
	OURILÂNDIA DO NORTE	MERCADO MUNICIPAL	RUA 21, 656, BELA VISTA
	SÃO FÉLIX DO XINGU	MERCADO E FEIRA MUNICIPAL MANOEL PASTA A DE SOUSA	TRAVESSA MANOEL DOS SANTOS, S/N°, CENTRO
	TUCUMÃ	MERCADO MUNICIPAL GONÇALO SAMPAIO	RUA SALVATERRA, N° 1377, CENTRO

ANEXO II
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS PERMITIDAS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;

28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

29. fiscalização ambiental;

30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança; 32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

33. mercado de capitais e seguros;

34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;

36. atividades médico-periciais inadiáveis;

37. fiscalização do trabalho;

38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;

39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;

40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;

43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;

44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;

45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;

46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.

47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;

48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;

49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro

50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;

51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;

52. produção, transporte e distribuição de gás natural;

53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais e infraestrutura;

55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;

56. Comercialização de materiais de construção;

57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;

58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;

59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;

60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;

61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;

62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;

63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais

**ANEXO III
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA PARA A ASSISTÊNCIA AOS CASOS GRAVES DE COVID-19**

NOME	ENDEREÇO	TELEFONES	E-MAIL
Hospital universitário João de Barros Barreto Diretora:	R. dos Mundurucus, 4487 - Guamá, Belém - PA, 66073-000	NVEH (91) 32001- 6625 (91) 98717 1661	Lourival.masola@ebserh.gov.br
Hospital Regional Abelardo Santos (Belém) Diretor: Alex Marques Cruz	Avenida Augusto Montenegro Km 13, S/N Agulha - Campina de Icoaraci. Belém - PA, 66811-000	Geral: (91) 3199-9860 Diretor: (18) 99660-7121	
Fundação Santa Casa de Misericórdia (Belém) Diretor: Bruno Mendes Carmona	Rua Bernal do Couto nº 988 – Umarizal, Belém	NVEH: (91) 99141-0163/ 4009-0341 Diretor: (91) 98119-7130	NVEH: sentinelasta@yahoo.com.br
Hospital Regional do Baixo Amazonas (Santarém) Diretor: Hebert Moreschi NVEH: Maria Zilza de A. Batista	Av Sérgio Henn nº 1364 – Diamantino, Santarém - PA	NVEH: (93) 2101-0700/ 99131-6878 Diretor: (93) 98122-6500	NVEH: zilzabatista@gmail.com
Hospital Regional do Sudeste do Pará (Marabá) Diretor: Valdemir Fernille Girato NVEH: Paula Thereza Santos Dorighetto	Rodovia PA 150, Km 7, s/n - Nova Marabá, Marabá - PA, 68506-670	NVEH: (94) 981097438 Diretor: (94) 98171-0246 (94) 98171-0246	NVEH: epidemiologia@hrsprosaude.org ou paula.dorighetto@hrsprosaude.org.br
Hospital Regional de Conceição do Araguaia NVEH: Luciana Paraense	Tv Pará, 840 - Centro, Conceição do Araguaia - PA, 68540-000	NVEH: (94) 99169-2168	NVEH: nuvehEpidemiologia@yahoo.com.br lucianaparaense@hotmail.com
Hospital Regional Público do Araguaia (Redenção) Diretor: Pedro Ribeiro Anaisse NVEH: Renata Michele	Av. Brasil, Quadra 30, s/n - Park dos Buritis, Redenção - PA, 68550-005	Diretor: (94) 99262-0777 NVEH: (94) 9169-2168	NVEH: ccih.hrpa@aselc.org.br
Hospital Regional Público da Transamazônica (Altamira) Diretor: Edson Gonçalves primo	Av. Brg. Eduardo Gomes, s/n - Vila - Esplanada do Xingu, Altamira - PA, 68371-163	NVEH: (93) 3515-8457/ 99127-2633	NVEH: nhe@hrtprosaude.org.br/ janete_briana@hrtprosaude.org.br
Hospital Regional Público do Leste (Paragominas) Diretor: Thiarle Dassi	Rua Adelaide Bernardes, S/N - Bairro Nova Conquista, Paragominas - PA, 68627-454	Diretor: (94) 99134-0344	NVEH: scih.hrp@indsh.org.br
Hospital Regional de Tucuruí Diretor: Valdenize da Cunha Farias	Av. Dos Amazônidas, S/n - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68464-000	Diretora: (94) 981231640	Diretora: valdenizecunha@yahoo.com.br NVEH: nucleoeidemiologicotuc@yahoo.com.br
Hospital Regional Público do Marajó Diretora: Rejane Xavier Soares Gomes NVEH: Higor José de O Tostes	Av. Rio Branco nº 1266, Centro, Breves - PA	Diretor: (91) 98419-5201 NVEH: (91) 99160-2329/ 3783-2140 (Ramal: 359)	NVEH: scih.hrm@indsh.org.br

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020**● OPERAÇÃO FEIRAS LIVRES 2020****EVENTO:** OPERAÇÃO FEIRAS LIVRES**LOCAL DE CONCENTRAÇÃO:** PÁTIO DE FORMATURA DO QCG**HORÁRIO:** 08h00**ARMAMENTO/EQUIPAMENTO:** PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO**UNIFORME:** 5° A**DATA:** 26 MAIO 2020 (TERÇA-FEIRA)

POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – I					
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
01	VTR	1	CMT	SUB TEN PM CLÁUDIA BRITO - DGEC	
			MOT	SD PM BARROS - DGEC	
			PAT	CB PM KEDSON - EMG	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
02	VTR	2	CMT	2° SGT PM MAX - DAL	
			MOT	SD PM BRYAN - CI	
			PAT	SD PM PERLA - DGP	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
03	VTR	3	CMT	2° SGT PM A. SANTOS - CMV	
			MOT	CB PM FARIAS - AC	
			PAT	SD PM KAREN CAHN - DGEC	
POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPC – II					
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
04	VTR	1	CMT	3° SGT PM REINALDO - FASPM	
			MOT	SD PM PAIVA - CFAP	
			PAT	CB PM SHIRLEY - CCC	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
05	VTR	2	CMT	CB PM JACIARA - AJG	
			MOT	CB PM FONTENELE - DGP	
			PAT	CB PM SIQUEIRA - EMG	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
06	VTR	3	CMT	CB PM S. LIMA - CPAT	
			MOT	SD PM GEINYEL - DGP	
			PAT	SD PM HELENA – GAB CMDO	
POLICIAMENTO NA ÁREA DO CPRM					
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
07	VTR	1	CMT	CB PM IVAN MEIRELES - FUNSAU	
			MOT	CB PM PEREIRA - DPCDH	
			PAT	SD PM LARISSA - CONJUR	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
08	VTR	2	CMT	CB PM MADSON - DF	
			MOT	SD PM DE MACEDO - CIAP	
			PAT	SD PM ELAINE MACEDO - CMS	
VTR	GU's PM	ORD	EFETIVO		CONTATO
09	VTR	3	CMT	CB PM BONESE - DF	
			MOT	SD PM GOMES - DGO	
			PAT	CB PM ALFAIA - DGA	

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 27307
COMANDANTE DA CCS/QCG

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PORTARIA N° 027/2020 – DGEC/SE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA (DGEC), no uso de suas atribuições legais, e considerando a convocação dos 200 (duzentos) Sargentos APTOS para realizarem o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS PMPA 2020 – TURMA I**, publicado no BG n° 096, de 22 MAIO 2020, pela PORTARIA N° 025/2020 – DGEC/SE,

RESOLVE:

Art. 1° **RETIFICAR** a graduação do 133° (centésimo trigésimo terceiro) colocado da referida convocação:

ONDE SE LÊ:

N°	GRAD./RG/NOME	UNIDADE
133	3° SGT PM RG 35367 MARCONE SANTOS CASTELO BRANCO	11ª CIPM

LEIA-SE:

N°	GRAD./RG/NOME	UNIDADE
133	<u>2°</u> SGT PM RG 35367 MARCONE SANTOS CASTELO BRANCO	11ª CIPM

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

RENATO DUMONT VIÉGAS LEAL – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● **APTO / INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 21148 PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO, Chefe do Departamento Geral de Operações da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, o CEL QOPM RG 18328 RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANÇA,

Comandante do CPR III (Castanhal), encontra-se apto para exercer suas atividades, a contar do dia 22 MAIO 2020, deixando de responder pelo Comando de Policiamento Regional III, o TEN CEL QOPM RG 21149 ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA, Subcomandante do CPR III (Nota N° 045/2020 – SEC/DGO).

● **INFORMAÇÃO**

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal, que o 2º TEN QOAPM RG 27198 JÚLIO SALGADO SOUZA, do FUNSAU, nomeado para exercer a função de Chefe de Seção de Fundos Vinculados do Fundo de Saúde da PMPA, publicado no BG n° 075, de 22 ABR 2020, exercerá a citada função acumulativamente com a que já exerce de Secretário da Comissão de Promoção de Praças (CPP) (Nota N° 099/2020 - SCCMO/DGP).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

● **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

● **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO**

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD DE SOUZA BOTELHO, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, inciso I, §3º da Lei N° 6833/2006, informou a este Comando que, os policiais militares abaixo relacionados, encontram-se afastados de suas atividades para tratamento de saúde própria (LTSP):

a) O 3º SGT PM RG 24291 LENOY LUÍS DA SILVA, da 6ª Seção/EMG (Icoaraci), dispensado por 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 17 MAIO 2020, estando pronto para expediente e serviço no dia 24 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota n° 018/2020 - EMG);

b) O CB PM RG 22593 ELIAS GOMES DOS SANTOS, da 5ª Seção/EMG (Icoaraci), dispensado por 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 12 MAIO 2020, estando pronto para expediente e serviço no dia 26 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota n° 018/2020 - EMG);

c) O CB PM RG 38356 TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS, Motorista/EMG (Icoaraci), dispensado por 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

de 19 MAIO 2020, estando pronto para expediente e serviço no dia 26 MAIO 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota nº 018/2020 - EMG);

d) A SD PM RG 38974 KAMILLA DE ALMEIDA E SILVA, da 5ª Seção/EMG (Icoaraci), dispensado por 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 20 MAIO 2020, estando pronto para expediente e serviço no dia 31 MAIO 2020, conforme atestado médico expedido pelo CMS e apresentado naquela Chefia (Nota nº 018/2020 – EMG).

● INFORMAÇÃO

O AJUDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 609, de 16 de março 2020, publicado no BG N° 055, de 20 de março de 2020, art. 3º, item I, letras “b” e “c”, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, autorizou as policiais militares abaixo relacionadas, ambas da Produção do BG/AJG (Icoaraci), a realizarem o trabalho remoto (teletrabalho):

01	SUB TEN PM RR RG 14229 MARIA LÚCIA DAMASCENO DA SILVA	HOME OFFICE (RISCO)
02	CB PM RG 36452 ELMA TATIANE MONTEIRO DE MIRANDA	HOME OFFICE (GRÁVIDA)

(Nota S/Nº/2020 – SEC/AJG).

O CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, Diretor de Finanças da PMPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Laudos Médicos apresentados na DF/4-Expediente, informou a este Comando que:

a) Autorizou a 3º SGT PM RG 11927 EVERCYLÉA DOS SANTOS SOUSA, da DF, a realizar trabalho remoto (home office), desde o dia 11 MAIO 2020, por enquadrar-se no chamado grupo de risco (Nota nº 005/2020 - DF);

b) Autorizou a CB PM RG 36738 MARÍLIA GARCIA TEIXEIRA, da DF, a realizar trabalho remoto (home office), desde o dia 23 ABR 2020, por este enquadrar-se no chamado grupo de risco (Nota nº 005/2020 - DF).

● DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA / CONCESSÃO

O TEN CEL QOPM RG 27267 ALFEU BULHÕES LEITE, Comandante do BPOP (Americano), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, concedeu ao 3º SGT PM RG 24630 EDSON LARANJEIRA DA SILVA, do BPOP, 08 (oito) dias de dispensa do serviço como recompensa, para resolver assuntos particulares, no período 25 de maio a 01 de junho de 2020, devendo apresentar-se pronto para o serviço dia 02 de junho de 2020, conforme a Lei N° 5.251, de 31 de julho de 1985, Capítulo V, Art. 142, Inciso IV, Art. 144, Inciso I (Nota N° 003/2020 - P1/BPOP).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 16/2020 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014;

Considerando que o CB PM RR RG 20771 PEDRO DA CONCEIÇÃO, na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 066852 01 55 2020 4 00047 253 0050633 87, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, 27 de abril de 2020, apresentada e arquivada no CVP/4.

RESOLVE

Art. 1º **EXCLUIR** do Quadro de Veteranos, o CB PM RR RG 20771 PEDRO DA CONCEIÇÃO, em virtude do seu falecimento naquela data 22 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 22 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 24/2020 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014;

Considerando que o CEL PM REF RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, na Cidade de Belém, Estado do Pará, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2020 4 00415 162 0165700 12, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, 28 de abril de 2020, apresentada e arquivada no CVP.

RESOLVE

Art. 1º **EXCLUIR** do Quadro de Veteranos, o CEL PM REF RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, em virtude do seu falecimento naquela data 26 de abril de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 26 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA / CONCESSÃO

O Sr. CEL QOPM MARCELO RONALD DE SOUZA BOTELHO, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Art. 75, inciso I, §3º da Lei N° 6833/2006, informou a este Comando que, a Voluntária Civil LETÍCIA CAROLINE BALIEIRO CARDOSO, da Secretaria/EMG (Icoaraci), foi dispensada por 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 15 MAIO 2020, estando pronta para expediente e serviço no dia 22 MAIO 2020, conforme atestado médico apresentado naquela Chefia (Nota n° 018/2020 - EMG)

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N° 1607/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o Ofício n° 624/2020 - PGAC/PGE, de 05 de março de 2020 o qual a Exmª Srª Ana carolina Lobo Gluck Paul Peracchi, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão e deferimento de Tutela Antecipada do processo n° 0864976.25.2019.8.14.0301 ajuizada por ELISEU RAIOL DA ROCHA (CPF N° 397.347.812-00) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei n° 5.251/85, em sentença o juízo competente confirmou a tutela, ressaltando que a parte autora não mais poderá utilizar-se da promoção por antiguidade prevista na Lei 8.230/15 (PAE n° 2020322165);

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o SUB TEN PM RG 16199 ELISEU RAIOL DA ROCHA, por determinação judicial processo n° 0864976.25.2019.8.14.0301.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o SUB TEN PM RG 16199 ELISEU RAIOL DA ROCHA, no BPOP (Americano) / CPE (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

PORTARIA N° 1637/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 0678920155 2020 4 00007 209 0002913 11, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais - Belém/PA, do 1º SGT PM RG 15729 ALMIR FARIAS MARTINS, expedida em 23 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** do serviço ativo da PMPA, o 1º SGT PM RG 15729 ALMIR FARIAS MARTINS, a contar de 12 de abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.230, de 25/05/2020).

PORTARIA N° 1633/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; em que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 33040 LUIS CARLOS LOBATO DA SILVA; no qual, requer licenciamento a pedido da PMPA e conforme o disposto no inciso II, do art. 36 da Lei nº 6626/04.

RESOLVE:

Art. 1º **LICENCIAR A PEDIDO** da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 33040 LUÍS CARLOS LOBATO DA SILVA, matrícula funcional nº 54193317.

Art. 2º **EXCLUIR** o CB PM RG 33040 LUÍS CARLOS LOBATO DA SILVA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento de Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º **DETERMINAR** ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento o Departamento de Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º **DETERMINA** ao Comandante que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA N° 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG N° 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas

cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 22 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

PORTARIA N° 1643/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 006/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 22863 JOSÉ CARLOS ALVES, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1644/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985; Considerando a ATA 007/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 23951 GEAN FRANCISCO HOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1645/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 008/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o 3° SGT PM RG 25360 IRANILSON SANTOS DA SILVA, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1646/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 009/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o 3° SGT PM RG 27606 EDER WILSON SANTANA DA SILVA, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1647/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 005/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o 3° SGT PM RG 16454 EDÍLSON LOPES DA CONCEIÇÃO, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1648/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 007/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 18061 ANTÔNIO ARLISSON RODRIGUES MATOS, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1649/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 008/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 28166 MAX ANDRÉ DA CONCEIÇÃO BENTES, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1650/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 009/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o 3° SGT PM RG 19837 JOEL DA SILVA CARVALHO, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1651/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 010/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o 3° SGT PM RG 23600 EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUSA, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1652/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 011/20;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o CB PM RG 32708 EVALDO JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1653/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 012/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 36714 MIKENEDY DE FREITAS LEÃO, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1654/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso III, alínea b, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando a ATA 013/20;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 36768 WALBER FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1667/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando n° 493/2020-20º BPM-PMPA, de 13 de Abril de 2020; PAE 2020281380;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria n° 0887/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral n° 068, de 08 de abril de 2020 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 15764 SÍLVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.”

LEIA-SE:

“Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15764 SÍLVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1672/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando n° 196/2020 – 1ª seção, de 22 de maio de 2020; PAE 2020350762;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SUB TEN PM RG 16904 FRANCINALDO CÂNDIDO DE JESUS, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos Comandantes, Chefes e Diretores.

Art. 3º O policial militar, deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 02, 03, 04 e 22 do Aditamento n° 134/2016 – PMPA, bem como as documentações contidas nas páginas 32 e 34 do Boletim Geral n° 217/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1680/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Memorando nº 241/2020-P1/10ª CIPM, de 20 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 2º da Portaria nº 1461/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 089, de 13 de maio de 2020 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.”

LEIA-SE:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de dezembro de 2019 e revoga as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1682/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, combinado com artigo 103, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº 8407/2016;

Considerando os termos do Memorando nº 253/2020 – 1ª Seç/CFAP, de 19 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o SD PM RG 18148 NÍLSON SOUZA DA SILVA, do CFAP (Belém) / DGEC (Icoaraci), por ter completado a idade de 56 anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1685/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 039/2020 - SEC-FASPM, 16 de abril de 2020; (PAE N° 2020291447);

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 15657 NILSON CARDOSO BAHIA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar, após a publicação de sua promoção por tempo de serviço, deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 do Aditamento ao BG nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.
JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1686/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando nº 104/2020-28ª CIPM-PMPA, de 16 de março de 2020; PAE 2020216520;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 0781/2020 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 048, de 11 de março de 2020 – PMPA, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 14934 QUEDSON JOSÉ PAIVA DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.”

LEIA-SE: “Art. 1º **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 14934 QUEDSON JOSÉ PAIVA DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1693/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 275/2020 - 27º BPM-PMPA, de 13 de abril de 2020; PAE 2020282188;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 15744 EDILSON GONÇALVES MESCOUTO, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1694/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Memorando nº 116/2020 – CPR XIII, de 03 de abril de 2020; PAE 2020264975;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT PM RG 22337 JOÃO SANTOS SOUZA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

Art. 3° O policial militar deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1697/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 90, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, §1°, inciso III, alínea c, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando os termos do Memorando n° 560/2020 – 29° BPM-PMPA, de 29 de abril de 2020; PAE n° 2020/310234;

RESOLVE:

Art. 1° **AGREGAR** o CB PM RG 34846 ALEXANDRE RAMOS E RAMOS, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 04 de abril de 2020** e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA N° 1671/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual n° 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando n° 849/2020-ROTAM/PMPA, de 07 de maio de 2020; PAE 2020323333;

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** o CB PM RG 37080 ELIZEU PRUDÊNCIO DA COSTA, por necessidade do serviço, do BROTM / CME (Belém) para o BPCHOQ / CME (Belém).

Art. 2° **TRANSFERIR** o CB PM RG 36321 THIAGO FERREIRA JUCÁ, por necessidade do serviço, do BPCHOQ / CME (Belém) para o BROTM / CME (Belém).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1681/2020 - DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 255/2020-P/1-CPRM, de 22 de maio de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40082 JOSIVAN MIRANDA PRADO e a SD PM RG 43161 AMANDA JAQUELINE MONTEIRO SANTOS PEREIRA; PAE 2020349770;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 40082 JOSIVAN MIRANDA PRADO, por interesse próprio, do 20º BPM / CPC I (Belém) para o 6º BPM / CPRM (Ananindeua).

Art. 2º **TRANSFERIR** a SD PM RG 43161 AMANDA JAQUELINE MONTEIRO SANTOS PEREIRA, por interesse próprio, do 6º BPM / CPRM (Ananindeua) para o 20º BPM / CPC I (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1683/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 348/2020 – 1ª Seção/CPR IX, de 22 de maio de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 42619 CRISTIAN DE ARAÚJO ASSAYAG; PAE 2020350443;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 42619 CRISTIAN DE ARAÚJO ASSAYAG, por interesse próprio, do 32º BPM (Cameté) / CPR IX (Abaetetuba) para o 14º BPM (Barcarena) / CPR IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.
MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1684/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do decreto estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Memorando nº 418/2020 – 1ª Seq/CPR X, de 21 de maio de 2020; que anexa o requerimento firmado pelo 3º SGT PM RG 23755 IVAN DE JESUS SANTOS; PAE 2020348065;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 23755 IVAN DE JESUS SANTOS, por interesse próprio, da 7ª CIPM (Novo Progresso) / CPR X (Itaituba) para o 15º BPM / CPR X (Itaituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1696/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o Memorando nº 453, de 24 de abril de 2020; que anexa o requerimento firmado pela SD PM RG 42697 TÁSSILA LAYANE GUIMARÃES DE SOUZA (PAE Nº 2020303578)

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a SD PM RG 42697 TÁSSILA LAYANE GUIMARÃES DE SOUZA, por interesse próprio, do Comando de Policiamento Regional III (Castanhal) para o Comando de Policiamento Regional VII (Capanema).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPA

PORTARIA Nº 1699/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando os termos do Ofício nº 055/2020-CMS/SEC, de 21 de maio de 2020 (PAE 2020348333);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Artigo 7º da Portaria 1375/2020 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 079, de 28 de abril de 2020–PMPA, que TRANSFERIU a SD PM RG 39319 LILIANE SÍLVIA DE MELLO SANTOS, por necessidade do serviço, do Comando de Missões Especiais da PMPA (Belém) para o Corpo Militar de Saúde da PMPA (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPA

PORTARIA N° 1701/2020 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o requerimento firmado pelo CB PM RG 34716 SUELIO JAVANS RIPARDO DO CARMO;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 34716 SUELIO JAVANS RIPARDO DO CARMO, por interesse próprio, do BPRV (Marituba) / CPE (Belém) para o 24º BPM (Belém) / CPC II (Icoaraci).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 25 de maio de 2020.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA N° 850/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 736/2020 – SCCMO / DGP, que concedeu o gozo de 06 (seis) meses de Licença Especial ao TEN CEL QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, do CPE (Belém), no período de 08 de MAIO a 03 NOV 2020, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 01 MAIO 2002 a 01 MAIO 2012, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 2º **CONCEDER** ao TEN CEL QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, do CPE (Belém), o gozo de 06 (seis) meses de Licença

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

Especial ao no período de 01 de JULHO a 27 DEZ 2020, referente ao 2º decênio, correspondente ao período de 01 MAIO 2002 a 01 MAIO 2012, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo serviço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 851/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** do mês de MAIO/2020 para o mês de JUNHO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o TEN CEL QOPM RG 18356 PAULO ROBERTO VALE PEREIRA CARNEIRO FILHO, do CPE (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 852/2020 – SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 107, inciso IX e X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, publicado no Aditamento ao BG nº 196/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **ANTECIPAR** do mês de DEZEMBRO/2020 para o mês de JULHO/2020, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, prevista no plano referente ao ano 2019, exercício ano 2020, a que tem direito o CEL QOPM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO, da APM (Marituba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 1870/2019 – SCCMO/DGP

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria n° 006/2012 – GAB. CMD, publicada no BG n° 030/2012, considerando os termos do Requerimento, protocolado na Diretoria de Pessoal, relativo a averbação de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1° **RETIFICAR** a Portaria n° 1762/2019 – DP/1, publicada no Boletim Geral n° 160, de 29 AGO 2019, referente a averbação de Forças Armadas, do MAJ QOPM RG 29200 RONALDO CÉSAR PERDIGÃO DE MORAES, por ter saído com incorreção.

Art. 2° **ONDE SE LÊ:** Conta ainda com o acréscimo de tempo de serviço de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, de acordo com o art. 1° da Lei n° 7698, de 20 de Dezembro de 1988 (1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passado pelo militar na guarnição especial de Categoria “A”), no período de (13/01/1978 a 13/01/1980), **APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE.**

Art. 3° **LEIA-SE:** Conta ainda com o acréscimo de tempo de serviço de 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, de acordo com o art. 1° da Lei n° 7698, de 20 de Dezembro de 1988 (1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passado pelo militar na guarnição especial de Categoria “A”), no período de (30/01/1995 a 28/02/2000), **APENAS PARA FINS DE INATIVIDADE.**

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

PORTARIA N° 1618/2020 - SCCMP/DGP

O CHEFE DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições legais, de acordo com a Portaria n° 355 – GAB. CMD, publicada no Boletim Geral n° 159/2011 – PMPA;

Considerando o que estabelece o art. 70, § 1°, alínea “d”, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o MEM. n° 032/2020 – 1ª Seção / 17ª CIPM, Rurópolis (PA), 15 de abril de 2020; PAE 2020/287102, que anexa as Declarações da Unidade de Perícias Médicas;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** ao 3° SGT RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, da 17ª CIPM (Rurópolis), o período de 55 (cinquenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 06 de junho de 2019.

Art. 2° **CONCEDER** ao 3° SGT RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, da 17ª CIPM (Rurópolis), o período de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 08 de agosto de 2019.

Art. 3° **CONCEDER** ao 3° SGT RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, da 17ª CIPM (Rurópolis), o período de 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 04 de outubro de 2019.

Art. 4° **CONCEDER** ao 3° SGT RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, da 17ª CIPM (Rurópolis), o período de 58 (cinquenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 13 de novembro de 2019.

Art. 5° **CONCEDER** ao 3° SGT RG 33918 DORIELSON JOSÉ NASCIMENTO LIMA, da 17ª CIPM (Rurópolis), o período de 37 (trinta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de maio de 2020.

FRANCISCO MOTA BERNARDES – CEL PM
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL

● **ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA N° 041/2020 - EPPM

Substituição de Fiscal do Convênio N° 51195/2020 – BACEN/PMPA;

FISCAL NOMEADO: TEN CEL QOPM RG 12774 KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES;

OBJETO: “Cooperação mútua entre o Concedente e o Conveniente visando a implementação de medidas de segurança”

VIGÊNCIA do Convênio: De 15/12/2019 a 15/12/2021.

Assinatura: 05/12/2019.

Belém-PA, 22/05/2020.

SIDNEY PROFETA DA SILVA – CEL QOPM

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

HOMOLOGAÇÃO N° 09/2020 – DAL 1 / PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 115, do decreto n° 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a lei complementar n° 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela lei complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pela fiscal do contrato, a TEN CEL QOSPM ADRIANA CHADA CHAVES, designada através da portaria n° 052/2020 – CCC/PMPA, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n° 34.115, DE 11 de fevereiro de 2020, cujo objeto consiste na “Aquisição de Material Farmacológico”, proveniente do Contrato administrativo de n° 015/2020-CCC/PMPA, para atender as necessidades da PM/PA, consoante a NOTA DE

BOLETIM GERAL N° 097 – 25 MAIO 2020

EMPENHO N° 2020NE04260, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa IFS NASCIMENTO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 63.872.493/0001-70.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 000.011.030, de Série: 01, datada de 04 de maio de 2020, atende às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho N° 2020NE04260;

Art. 2º **DETERMINAR**, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral;

Art. 3º **DETERMINAR**, ao Centro de Compras e Contratos Administrativos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da nota de recebimento relativa a DANFE relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere ao Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art. 4º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição do referido bens no SISPAT WEB/SEPLAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de maio de 2020.

SIDNEY PROFETA DA SILVA - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 020/2020 - GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. N° 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor SIDNEY DA SILVA GUERREIRO, 2º SGT PM RG 24423, CPF 252.486.502-91, MF 5699690, Motorista do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) na 339030 (Material de Consumo), R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º **DETERMINO** o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de maio de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA
(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

PORTARIA N° 034/2020 - SEC/FAS PMPA

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da Portaria N° 2034/2019 – DP/1, publicado no D. O. E. N° 34004, de 08 de outubro de 2019, do Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FASPM, aprovado pela Portaria n° 053/2013-GAB.CMDO;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o 2º TEN QOAPM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, da função de Chefe da Seção de Expediente e transporte deste Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º **DESIGNAR** o CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS LEAL, para responder pela função de chefe da Seção de Expediente e Material deste Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, acumulativamente com a função que já exerce.

Art. 3º **DESIGNAR** o CAP QOAPM RR RG 13781 ADAILSON DOS SANTOS LEAL, para responder pela função de chefe da Seção de transporte, acumulativamente com a função que já exerce.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 25 de maio de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM RG 18338
DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 003/2018- FUNSAU

Objeto: Inclusão de procedimentos ao Contrato de Credenciamento n° 003/2018, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 13/05/2020.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: LABORATÓRIO SANTOS / J G DOS SANTOS SAATKAMP ME

Ordenador: JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR CEL QOPM RG 18065.

Diretor do FUNSAU.

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO N° 003/2020 – TREM – FUNSAU

O DIRETOR DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 5.380, de 12 de julho de 2002, após

analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), apresentado pela comissão composta pelo 2º TEN QOSPM RG 40898 LOZOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA, 2º TEN QOSPM RG 40888 LUCIANA FERREIRA RIBEIRO DE MORAIS e a 2º TEN QOSPM 40895 JOANA PAULA PANTOJA SERRÃO FILGUEIRA referente à Portaria n° 001/2020-FUNSAU, Contrato n° 008/2020-FUNSAU, publicado no Diário Oficial n° 34.100, de 28 de janeiro de 2020, cujo objeto é o recebimento e exame dos bens materiais: 01 (uma) COLUNA OFTALMOLÓGICA, constante na DANFE n° 6.721, Série 1, expedida pela empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TREM, no sentido de que os materiais avaliados estão de acordo com descrito na nota DANFE n° 6.721, Série 1;

Art. 2º **DETERMINAR**, ao Setor de Secretaria do FUNSAU que providencie a publicação desta homologação em diário oficial do Estado – DOE.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência Administrativa e Financeira do FUNSAU (GAF), que providencie o lançamento da respectiva nota de recebimento no SIMAS/SEAD/PA, e consequente liquidação e pagamento;

Art. 4º **DETERMINAR**, a Chefe da Seção de Patrimônio do FUNSAU, que providencie o cadastramento junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA e a distribuição dos bens de acordo com o Manual de Gestão de Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria n° 962 – SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE n° 31261, de 24/09/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 21 de maio de 2020.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR – CEL QOPM RG 18065
DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

● **APOSTILAMENTO**

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020 – DAL/PMPA.

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo n° 008/2020-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a empresa FRANCISCO E. SILVA CAPIISTRANIO EIRELI - EPP.

Onde se lê: COD. SIMAS: 010019-6;

Leia-se: COD. SIMAS: 22641-6;

Belém/PA, 20 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2020 – DAL/PMPA.

Pelo presente fi ca apostilado o Contrato Administrativo n° 015/2020-DAL/PMPA; celebrado entre a PMPA e a empresa JOHNNY TRANSPORTES.

Onde se lê: COD. SIMAS: 010019-6;

Leia-se: COD. SIMAS: 22641-6;

Belém/PA, 20 de maio de 2020.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial n° 34.230, de 25/05/2020).

● **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, Diretor da Odontoclinica da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando que, haverá o serviço de Controle de Pragas, no Edifício Sede do FUNSAU/CMS/ODC, **no dia 30 de maio de 2020, a partir das 8:00h**, e em atendimento as medidas de segurança contidas na RDC N° 52/2009, Art 21, **o atendimento de urgência Odontológicas da ODC, ocorrerá nas dependências da Policlínica Regional, localizada na Av. Brigadeiro Protássio S/N° (ANTIGA USA 1 – CFAP)**, após as 17:00h retorna os atendimentos de urgência às dependências da Odontoclinica (Mem. n° 160/2020 – ODC/PMPA).

O CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento Geral de Pessoal que, o retorno do funcionamento da Junta Regular de Saúde, assim como os protocolos de combate ao Covid-19, conforme parâmetros de funcionamento:

1) Todos os atendimentos serão apenas através de agendamento por via telefônica exclusivamente (não serão atendidos os militares que não realizarem o agendamento prévio);
2) O agendamento será realizado para que 01 (um) militar seja atendido a cada 20 minutos;

3) O militar deverá respeitar o horário preestabelecido, devendo chegar com 15 minutos de antecedência e, no máximo, com 15 minutos de atraso, sob pena de não ser atendido e necessitar reagendar a perícia;

4) Não serão aceitos documentos médicos por qualquer via digital, inclusive PAE (os ofícios de apresentação poderão ser por via digital);

5) Os militares que já tinham previsão de retorno também devem confirmar as datas, previamente, por via telefônica;

6) O número para agendamento será (91) 98403-8441 e funcionará das 09h às 15h para agendamento da JRS (Mem. N° 003/2020 – UPM) (Nota N° 108/2020 - SCCMO/DGP).

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando sobre publicações inerentes a **Diárias e Suprimentos de Fundos da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O CEL QOPM ANDRÉ HENRIQUE COSTA MARQUES, respondendo pelo Comando de Missões Especiais da PMPA, no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa ao Oficial abaixo relacionado, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao TEN CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, enquanto esteve no subcomando do CME, por ter, no período de 09 de janeiro de 2019 a 19 de maio de 2020, utilizado de diversas estratégias com ardor e competência auxiliar junto com os comandantes das unidades militares especializadas da Região Metropolitana de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém, construir as principais operações deste grande Comando de Missões Especiais, nas missões a ele confiadas, usando de suas habilidades adquiridas ao longo de sua carreira sem se abnegar toda a técnica adquirida como excelente oficial da PMPA. Vale aqui ressaltar que o Oficial Superior realizou suas atividades com assiduidade, pontualidade, organização, lealdade, espírito de equipe, responsabilidade, ética, eficiência e eficácia, demonstrando elevado grau de comprometimento e grande capacidade profissional ao trabalho, não medindo esforços para realizar as atividades operacionais e administrativas de maneira excepcional. Que sai do efetivo deste COINT e passa a desempenhar suas atribuições de subcomandante do Comando de Policiamento da Capital 2, com amor, zelo e humanidade, com os sentimentos de estima e apreço elogio o nobre Tenente Coronel, e rogo a Deus por sua vida profissional, desejando-lhe na nova fase de sua carreira sucesso, conquistas e cultuando a camaradagem concorre sempre para manter a excelência do serviço policial militar e o compromisso com a bicentenária Corporação de Fontoura da PMPA (INDIVIDUAL) (Nota s/nº/2020 – CME).

O Exmº Sr. Dr. JÚLIO CÉZAR FORTALEZA DE LIMA, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Capanema, no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa ao Oficial abaixo relacionado, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao MAJ QOPM RG 27280 WAGNER JORGE VINAGRE MENDES, do CPR VII (Capanema). Aproz-me cumprimentá-lo por ocasião do encerramento do ano judiciário para, por medida de justiça, registrar a nossa gratidão pelos bons serviços prestados pelo setor de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Pará (Mem. nº 207/2020 – 1ª Seção/CPR VII, Capanema/PA, 15 ABR 2020, Prot. PAE nº 2020/287184) (Nota nº 109/2020 – SCCMO).

ASSINA:

JOSÉ **GALDINO** RIBEIRO FILHO – TEN CEL QOPM RG 20142
FISCAL ADMINISTRATIVO DO QCG
RESPONDENDO PELA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA